



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 2899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- Termo de Parceria que entre si celebram o município de Morpará e a Liga Bahiana Contra o Câncer.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Atos Administrativos



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORPARÁ E A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ruy Barbosa, Nº420, MORPARÁ-BA, CEP: 47.580-000, CNPJ – 13.798.574/0001-07, e a doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**, associação privada com fins filantrópicos, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador – Bahia, CEP – 40.285-001, CNPJ nº. 15. 180. 961/0001-00, mantenedora do **HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ**, representada pelo médico **Dr. Aristides Maltez Filho**, Presidente, doravante denominado LIGA, resolvem celebrar o presente termo de parceria , mediante os termos, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo de parceria em ajuda ao Hospital Aristides Maltez – HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de câncer, com atendimento 100% do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica pactuado o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser destinado pelo Município, como ajuda pela sobrevivência do Hospital Aristides Maltez, considerando os bons e prontos serviços prestados aos munícipes de Morpará .

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor mensal deste termo de parceria será transferido mediante desconto na conta do Município em favor da LIGA, Agência nº. 2799-5, Conta Corrente nº. 117.611-0, BANCO DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LIGA:

1. A LIGA compromete-se a disponibiliza atenção aos pacientes suspeitos e portadores de câncer, encaminhados pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Morpará , observando as rotinas do HAM;
2. A LIGA compromete-se a hospedar no HAM material para citologia vaginal e microflora, no total de dez (10) materiais por semana, sempre às terças-feiras, materiais estes que deverão estar devidamente identificados com os indispensáveis dados clínicos, o devido acondicionamento e munido da respectiva guia do Sistema Único de Saúde devidamente preenchida;
3. A LIGA compromete-se a receber, com a prioridade possível, pacientes portadores de câncer, em fase de tratamento, no Hotel de Apoio por ela mantida, dentro da capacidade do mesmo, mediante entendimento prévio entre o Serviço Social da Prefeitura e o HAM;
4. A LIGA encaminhará a Prestação de Contas mensalmente até o último dia do mês subseqüente e anual até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, conforme estabelecido na Resolução TCM nº 1381/18 e na Lei Federal nº 101/00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da Prefeitura:

I – Transferir para LBCC o valor ajustado mensalmente como contraparte para atender o objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo De Parceria correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente Termo De Parceria tem validade até 31.12.2021, podendo ser renovado automaticamente até 31.12.2022, mediante o silêncio das partes contratantes e de acordo com as normas legais vigentes. Poderá também ser rescindido antes disto por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA OU RESILIÇÃO:

Este Termo De Parceria poderá ser denunciado em caso de inadimplemento de quaisquer das suas cláusulas ou resilição por livre iniciativa dos contratantes, neste caso atendido o prazo de sessenta (60) dias para cessação da sua vigência, contada da data da iniciativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO:

Qualquer alteração do presente Termo De Parceria será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato é fundamentado no art. 116, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

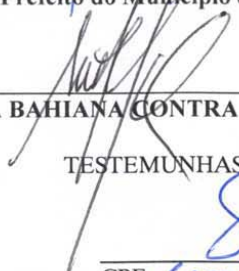
Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Salvador para qualquer ação ou medida judicial referente a este Termo De Parceria.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Município de Morpará, 02 fevereiro de 2021




Prefeito do Município de Morpará.



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

TESTEMUNHAS:



CPF 0000 67055 69



CPF 618-506-165-15